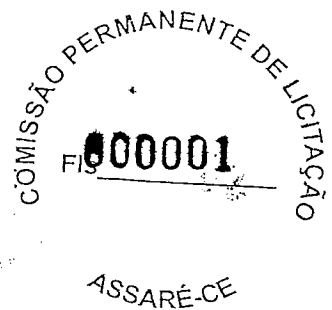




Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2023.03.17.1**
- **Data de Emissão: 17 de Março de 2023**
- **Data de Abertura: 31 de Março de 2023**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **0000002**

ASSARÉ-CE

AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

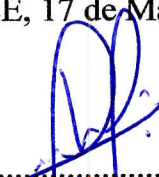
EDITAL Nº 2023.03.17.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 17 de Março de 2023.


.....
Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Veículo zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2022 ou de ano posterior com capacidade mínima para 05 cinco passageiros, equipado com motor gasolina ou gasolina ou álcool misturados, com motorização de 1.0 cilindradas no mínimo, direção hidráulica, dotado de 04 quatro portas, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, trava elétrica e vidro elétrico e todas as portas, ar condicionado de fábrica e demais itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação vigente.	UND	2

JUSTIFICATIVA: A aquisição de veículos se dá em razão da necessidade de deslocamento de profissionais para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, com vistas ao fortalecimento técnico operacional. Assim, a mencionada aquisição surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município e transporte de colaboradores, melhorando os serviços da Educação Municipal.

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 16 de Março de 2023.

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS. 080004

ASSARÉ-CE

Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.

Data: 16 de Março de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000005**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

ASSARÉ-CE

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.02.02-0001

DATA DO PROCESSO

02/02/2023

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

HISTÓRICO

Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

www.acotacao.com.br/autenticar

CHAVE1: 1f7d7c0d3583d8505d33ce7df65627e7

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



DOCUMENTOS DO PROCESSO

SOLICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

ITENS DO PROCESSO

AUTORIZAÇÃO

MAPA DE PREÇO

Mickaelly Lohane Morais Trindade
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PREGÃO Nº 001/2023
Página(s): 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000006

ITENS DO PROCESSO - Nº: 2023.02.02-0001
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ASSARÉ-CE

ITEM	Descrição do Item	Unidade	Quant.	Média R\$	Total R\$
1	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU DE ANO POSTERIOR	UNID	2	75.320,00	150.640,00
Quantidade no lote: 1			Total: 150.640,00		
Quantidade de itens: 1			Total: 150.640,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.895/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
090007
Fis. _____

PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU DE ANO POSTERIOR ^{ASSARÉ-CE}

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	NORD VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 12975511000108	Número: 040/2022-PE Data da realização: 21/09/2022 Município: ARATUBA - Origem: TCE-CE	73.000,00	UNIDADE
2	AUTONORTE VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 02654827000144	Número: PP02/2022-SEDUC Data da realização: 07/03/2022 Município: CRUZ - Origem: TCE-CE	74.000,00	UNIDADE
3	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 06943551000175	Número: 2022.11.07.01. Data da realização: 07/11/2022 Município: CARIRIACU - Origem: TCE-CE	78.960,00	UNIDADE

Quantidade de pesquisas: 3

Valor total: 225.960,00

Média: 75.320,00





JUSTIFICATIVA Nº: 2023.02.02-0001

Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo-se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma "ampla pesquisa de preços".

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

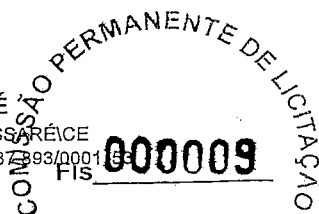
TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.993/0001-63



INFORMAÇÃO Nº: 42/02

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE

ASSARÉ-CE

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado, através da devida coleta de preços."

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.

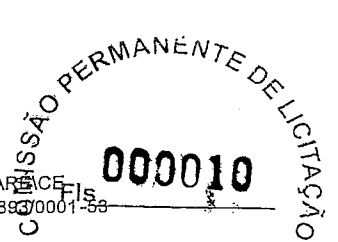
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ - CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-35



fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter -se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Conheçamos também o Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

É válida a utilização do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de preços para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a pesquisa à contratação analisada. Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ-CE
Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000011
ASSARÉ-CE

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.
Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÉGO

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública.
Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. (vide AC TCU 998/2009-P)

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 2 de Fevereiro de 2023.


José Belizário da Silva Filho
Chefe do Setor de Compras
José Belizário da Silva Filho
Chefe da Divisão de Compras
Portaria Nº 48/2022
CPF: 032.352.653-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
 RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
 Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO
 Nº: 2023.02.02-0001 - DATA: 02/02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	Veículo zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2022 ou de ano posterior <i>com capacidade mínima para 05 cinco passageiros, equipado com motor gasolina ou gasolina ou álcool misturados, com motorização de 1.0 cilindradas no mínimo, direção hidráulica, dotado de 04 quatro portas, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, trava elétrica e vidro elétrico e todas as portas, ar condicionado de fábrica e demais itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação vigente.</i>	UNID	2	73.000,00	146.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					146.000,00
TOTAL GERAL:					146.000,00

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas.
 CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

Assaré-CE, 2 de Fevereiro de 2023.


José Belizário da Silva Filho
 Chefe do Setor de Compras
 José Belizário da Silva Filho
 Chefe da Divisão de Compras
 Portaria Nº 46/2022
 CPF: 032.352.653-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
 RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE
 Tel: (88) 9.94194047 - Site: www.assare.ce.gov.br - CNPJ: 07.587.893/0001-53

MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA
 Nº: 2023.02.02-0001 - DATA: 02/02/2023

ITEM: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU DE ANO POSTERIOR - UNID. MEDIDA.: UNID
 com capacidade mínima para 05 cinco passageiros, equipado com motor gasolina ou gasolina ou álcool misturados, com motorização de 1.0 cilindradas no mínimo, direção hidráulica, dotado de 04 quatro portas, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, trava elétrica e vidro elétrico e todas as portas, ar condicionado de fábrica e demais itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação vigente.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	NORD VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 12975511000108	2	73.000,00	146.000,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AUTONORTE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 02654827000144	2	74.000,00	148.000,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ/CPF: 06943551000175	2	78.960,00	157.920,00

Quantidade de pesquisas: 3

Pesquisa 1 - Vencedora por menor preço



Memorando/CPL

Assaré - CE, 16 de Março de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 16/03/2023.



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis **000015**

ASSARÉ.CE

Disponibilidade de Recursos Financeiros


Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 16 de Março de 2023.

Atenciosamente,


.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.comprasassare.com.br.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:
www.comprasassare.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **21 de Março de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **31 de Março de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **31 de Março de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000017**

ASSARÉ-CE

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link “**Seja um fornecedor**”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão “**Salvar**”.

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as



cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.comprasassare.com.br.

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasassare.com.br.



7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários



e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências



para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação; para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s),



fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

o.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "o", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto llicitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

q) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.



ASSARÉ-CE

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.comprasassare.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br, ou pelo e-mail cpllassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado



legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à



data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.



21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cplassare2021@gmail.com, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.comprasassare.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22.0 DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)
- ANEXO II - Proposta de Preços




Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. **000028**

ASSARÉ-CE

ANEXO III - Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 17 de Março de 2023.


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme anexo abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE)

2.1.1 - A aquisição de veículos de pequeno porte se dá em razão da necessidade de deslocamento de profissionais para atendimento de nossas demandas, com vistas ao fortalecimento técnico operacional. Assim a secretaria de Educação, na realização do proposto certamente surtirá efeitos positivos, garantindo assim a eficácia no atendimento diário ao público do nosso município e transporte de colaboradores.

2.1.2 - Temos ainda como justificativa e finalidade, o melhoramento dos serviços de Educação, sendo de grande importância da presente demanda, visando reduzir as despesas com locação de veículos para o transporte de profissionais de Educação, que trabalham junto as diversas unidades escolares, e os profissionais que atendem diversas comunidades rurais, dentro outras atividades.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO DO LOTE.

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer o bem conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
001	Veículo zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2022 ou de ano posterior, com capacidade mínima para 05 cinco passageiros, equipado com motor gasolina ou gasolina ou álcool misturados, com motorização de 1.0 cilindradas no mínimo, direção hidráulica, dotado de 04 quatro portas, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, trava elétrica e vidro elétrico e todas as portas, ar condicionado de fábrica e demais itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação vigente.	UND	02		R\$ 73.000,00	R\$ 146.000,00
Valor Total:						R\$ 146.000,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a sistema de preços homologados a Cotação, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação o Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)**.



4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preço unitário superior ao valor constante no orçamento acima detalhado.

ASSARÉ-CE

5 - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E DO RECEBIMENTO

6.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **30 (trinta) dias** iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

6.2 - Referente aos veículos, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.3 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.5.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

6.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

6.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

6.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos equipamentos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL



10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 17 de março de 2023.

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2022 ou de ano posterior, com capacidade mínima para 05 cinco passageiros, equipado com motor gasolina ou gasolina ou álcool misturados, com motorização de 1.0 cilindradas no mínimo, direção hidráulica, dotado de 04 quatro portas, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, trava elétrica e vidro elétrico e todas as portas, ar condicionado de fábrica e demais itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação vigente.	UND	2			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, de um lado Secretaria de Educação e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão Eletrônico, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Assaré.

5.2 - Referente aos veículos, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.3 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o bem, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5 - O(s) veículo(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

5.5.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do bem obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7 - Os veículos deverão ser fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.7.1 - Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

5.8 - O recebimento dos bens será efetuado nos seguintes termos:

5.8.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.8.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos equipamentos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bens(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 10 (dez) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - Não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000038

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

ASSARÉ-CE

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

PORTARIA 125 de 09 de setembro de 2022

Nomeia comissão permanente de licitação,
designa equipe de apoio e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Dércio de Alencar	502.502.723-34	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

Art. 2º. Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanisa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostinho para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 09 de setembro de 2022.

José Libório Leite Neto
Prefeito Municipal



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.03.17.1, objetivando a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *“in casu”*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.



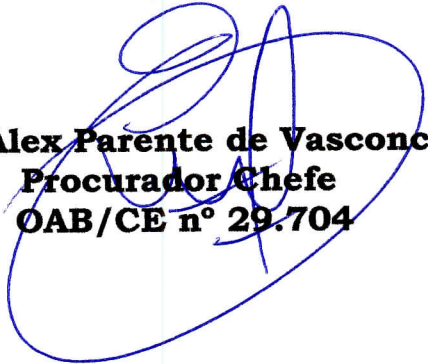
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 17 de Março de 2023.


Eron Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000042**

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.03.17.1

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 21 de Março de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 31 de Março de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 31 de Março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de Março de 2023.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE L.
Fis. **000044**
ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.03.17.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.03.17.1, cuja abertura está prevista para o dia 31 de Março de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 17 de Março de 2023.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Responsável pela Publicação

CONSIDERANDO que no último dia 16/03/23 a sede municipal foi tomada por uma grande quantidade de água, causando danificação de propriedades particulares, comprometimento da rede elétrica, além de destruição/danificação de casas e utensílios domésticos populares;

CONSIDERANDO que esse Evento de precipitação intensa no município de Aratuba/CE causou deslizamento de terra por volta das 12h do dia 16/03/2023, sendo o acumulado de chuvas concentrado entre 12h e 13:15pm de 54mm, e durante 24h o total de 74mm, segundo relatório da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME.

CONSIDERANDO que 15 (quinze) residências familiares foram desalojadas, 45 (quarenta e cinco) pessoas abrigadas em hotéis da cidade, ou aluguel social, 02 (duas) casas totalmente destruídas e 13 (treze) interditadas com risco iminente de colapso, 03 pessoas feridas e 03 (três) pessoas vieram a óbito até o presente momento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência em todo o Município de Aratuba por um período de 90 (noventa) dias, podendo o citado prazo ser prorrogado por igual período, seja razão da continuidade das chuvas que ora assolam a municipalidade, seja pela excessiva dificuldade financeira e/ou operacional para solucionar os transtornos já efetivados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezssete) dias do mês de março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:3879BD2D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EXTRATO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob nº 2023.03.01.6, referente a **Dispensa de Licitação nº 2023.03.07.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0271.2063.0000-

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
G. DE S. LEITE NETO LTDA- ME	R\$ 12.885,80 Doze mil oitocentos e oita e cinco reais e oitenta centavos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: G. DE S. LEITE NETO LTDA- ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANDA: GONCALO DE SOUSA LEITE NETO

VALOR TOTAL: R\$ 10.624,60 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Arneiroz-Ce, 01 de março de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FI: 000045

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:5C6F53AB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.15.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico

nº2023.02.15.1. **Objeto:** Aquisição de livros didáticos com formação dos educadores referente as séries avaliativas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 47.677.758/0001-22 classificado no Lote 01 - KIT INFANTIL, no valor global de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) e LDP E OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.240.145/0001-72 classificado no Lote 02 - KIT FUNDAMENTAL, no valor global de R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Noemita Rodrigues da Silva- Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data:** 17 de Março de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:7E92985A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

2023.03.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme Edita e Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 21 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 31 de março de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 31 de março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 17 de março de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:AA5F7436

10 POLITICA

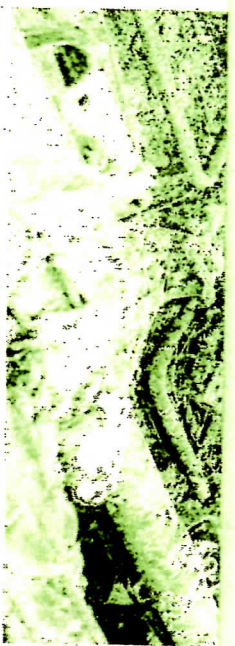
mar a paz e proteger a demarcação no Rio Grande do Norte", completou Lula.

Dino determinou o envio de mais 100 policiais ao estado pernambucano. De acordo com o ministro, já havia mais de 500 agentes da Força Nacional e de forças federais auxiliando o governo potiguar.

Até sexta, havia contabilizados 259 ataques a prédios públicos, comércios e veículos. As ações são atribuídas pela polícia a uma facção criminosa e pelo menos 100 pessoas já foram presas e 10 suspeitos foram transferidos para presídios federais.

As fortes chuvas que caíram em Natal e municípios vizinhos do Rio Grande do Norte ao longo da madrugada de ontem podem ter contribuído para a redução do número de ataques atribuídos à facção criminosa Síndico do Crime (SDC) a prédios e veículos públicos e privados desde o início da semana passada.

Diferente do primeiro dia de ataques, quando 103 ocorrências foram registradas, o número havia caído para menos de 10 neste domingo. Os ataques de maior proporção ocorreram



MEMBROS de facções têm semeado terror na onda de ataques

Em uma estação de trem recentemente reinaugurada no bairro Boa Esperança, em Paranamirim, na Grande Natal, e a um ônibus no município de São Pedro, no agreste potiguar.

O prédio e o veículo foram incendiados.

Com a diminuição dos ataques nas maiores cidades do estado, incluindo Natal, os serviços de transporte público e coleta de lixo foram retomados. As prefeituras ainda não se pronunciaram sobre quando ocorrerá a reabertura de postos de saúde e escolas. O ministro da Justiça Flávio Dino também anunciou na noite do sábado, o envio de mais 100 homens para reforçar o policiamento ostensivo no Rio Grande do Norte.

"Estamos com mais de 500 integrantes da Força Nacional e de forças federais atuando

no Rio Grande do Norte, em auxílio ao governo do Estado. Determinei agora a destinação de mais 100 policiais", escreveu o ministro. Além da Força Nacional, os estados da Paraíba, Ceará e Pará enviaram tropas especiais, veículos e aeronaves. O contingente de reforço se aproxima dos 900 militares (homens e mulheres).

"Nos vamos continuar com os policiais nas ruas não só com as chamadas barreiras itinerantes, mas com as barreiras permanentes, ao mesmo tempo que iremos aprofundar os processos de apuração e de investigação em curso. Está havendo uma diminuição das ocorrências, portanto, é o momento para a gente intensificar essas medidas", declarou a governadora Fátima Bezerra (PT). (Agência Estado)

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme Edital e Anexos. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 31 de março de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão de disputa de Pregos: 31 de março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Palva, nº 415, Vila Alta Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (89) 3553-1613, Assaré/CE. 17 de março de 2023. Mikaelly Lohana Moraes Tribunal - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Renovação de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.01/2023-PP. Objeto: aquisição de material esportivo, destinado à manutenção das atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. telefones (89) 3693.1188. Luan Mourão Venâncio - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 30 de março de 2023 às 08h00min - Pregão Eletrônico Nº 00.10/2023-PE. Objeto: aquisição de material gráfico destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. telefone (89) 3693.1188. Luan Mourão Venâncio - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Renovação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 00.09/2023-PE. Objeto: aquisição de material gráfico destinado a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Ararendá - CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. telefones (89) 3693.1188. Luan Mourão Venâncio - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.03.17.01/PP, tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI, com data de abertura em 31/03/2023, às 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Vilá Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/Ceará - Brasil. Jijoca de Jericoacoara (CE), 17 de Março de 2023. Rita Erica Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2023.03.14.01. Nº Compras.gov.br - 09/2023 - UNSG. 981547. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de emissão de passagens de ônibus para atender a demanda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito-CE, conforme termo de referência. Total de itens Licitados: 12; informações sobre o edital a partir do dia 20 de Março de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP- 62370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 20 de Março de 2023, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31 de Março de 2023 às 10:00 h, no site www.gov.br/compras. Abertura de Pregos em 17 de março de 2023 - Lote Carnato Machado - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 1502.01/2023-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Alteração no Termo de Referência via Adendo do Pregão Eletrônico tomado sob o Nº 1502.01/2023-PE-SRP com fins o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Trairi. Ressaltamos que houve alteração que afeta a formulação da proposta, conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.669/93, nova data de Abertura. Fica adida a data de abertura que será no dia 17/03/2023 às 09:00h, para o dia 31/03/2023 às 09:00h. Maiores informações: site www.tce.ce.gov.br ou no endereço e pelo e-mail: comissaoelicitacao021@outlook.com, no horário de 08:00h às 17:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes - Trairi - CE, 16 de março de 2023. Alex da Costa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 0903.01/2023-CP. O Presidente do Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 09:00h, Horário Brasília/DF, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, critério de Julgamento Menor Preço Global, relacionado ao N.º 0303.01/2023-CP com fins a construção de um Sistema Políptico no Município de Trairi - Ceará. Maiores informações: pelo e-mail: Comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 0903.01/2023-CP. O Presidente do Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de abril de 2023, às 09:00h, Horário Brasília/DF, estará realizando licitação na modalidade Concorrência, critério de Julgamento Menor Preço Global, relacionado ao N.º 0303.01/2023-CP com fins a construção de um Sistema Políptico no Município de Trairi - Ceará. Maiores informações: pelo e-mail: Comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Republicação de Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.06.02-AMT. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia informa que realizou alterações no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.06.02-AMT, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e apoio à segurança de pedestres, ciclistas e veículos nas vias do Município de Caucaia, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Portanto, em atendimento ao art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, a sessão para abertura das propostas de preços acontecerá às 08:30h (oito horas e trinta minutos), no dia 31 de Março de 2023, através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). O edital de republicação, está disponível no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de instituição para a realização de um conjunto de ações de formação de Professores, com acompanhamento pedagógico, palestras e intervenções pedagógicas nas escolas, visando a recuperação das aprendizagens dos estudantes do ensino fundamental I e II da rede pública municipal de Quixelô/CE, nos moldes do Convênio nº. 060/2022-Processo Nº. 10406776/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado (Seduc). Início de acolhimento das propostas: 21 de Março de 2023 a partir das 17h:00min. Abertura das propostas: 31 de Março de 2023 às 08h:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 31 de Março de 2023 às 08h:00min, através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 17 de março de 2023. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Saúde do Município de Orós, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 2022.11.17.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº. 2022.11.17.01, cujo objeto é a Ampliação Do Hospital E Maternidade Luzia Teodoro Da Costa No Município De Orós/Ce, Plano De Trabalho Nº 1021210-66, Conforme Especificações em anexos. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado(A): R M Clemente Candido - ME (JG Construtora) - CNPJ Nº35.214.818/0001-91. Valor - Valor Global de R\$ 2.220.100,02 (dois milhões duzentos e vinte mil cem reais e dois centavos) que passará para um valor de R\$ 2.219.522,98 (dois milhões duzentos e dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), tendo uma supressão no valor de R\$ 577,04 (quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 00,02%. Assina pelo Contratado: Régia Maria Clemente Candido - CPF nº 052.614.383-57. Assina pela Contratante: Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto. **Orós/CE, 17 de Março de 2023. Secretária de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Extrato de Processo Adesão a Ata de Registro de Preços/CARONA Nº 002/2023-ADM Originário da Ata de Registro de Preços Nº 03/2022-FMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Sales, Secretaria de Administração e Finanças, representada por Diego Dodson Batista Santos, Contratada: Gráfica Dragão Comunicação Visual LTDA, com sede na Rua Jacob Cortez, 255, Bairro Alto Alegre, Campos Sales - CE, inscrita no CNPJ nº 23.066.952/0001-03, com o valor de R\$ 28.032,30 (Vinte e oito mil, trinta e dois reais e trinta centavos) Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças de Campos Sales-CE, na condição de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 03/2022-FMS, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.05.33.RP.FMS- Vigência da Ata: 25 de Maio de 2023. Valor Global da Adesão: R\$ 28.032,30 (Vinte e oito mil, trinta e dois reais e trinta centavos), referente a Adesão nos quantitativos autorizados na referida Adesão a ata de registro de preços. Classificações Orçamentárias: 03.01.16.482.1602.2.005 - Coordenação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00. **Campos Sales - CE, 17 de março de 2023. Diego Dodson Santos Batista- Secretário de Administração e Finanças.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme Edita e Anexos. Início de acolhimento das propostas: 21 de março de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 31 de março de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 31 de março de 2023 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 17 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2022.01.31.01-CME. A Pregoeira da Câmara de Eusébio-Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de março de 2023, às 9h00mn, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação cujo objeto versa sobre Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Eusébio, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 17 de março de 2023. Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.03.15.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de março de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2023.03.15.001, com fins a Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviço de limpeza de fossas sépticas e outros componentes da rede de esgotos para atender as diversas secretarias do município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 17 de março de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Termo de Adjucação e Homologação. O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, Processo Administrativo de Licitação nº 2022.12.09.01-TP, modalidade Tomada de Preços nº 2022.12.09.01-TP, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação das Ruas Ademair Lustosa e Monsenhor Aluísio na Sede do Município de Jaguaruana-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, vencedora em 1º lugar: FCS Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 08.578.564/0001-18, com sede na Rua Carlos Severo, 105, Loja 01, Farias Brito, Fortaleza - Ceará - CEP: 61.011-100, tendo como Representante Legal: Jean Carlos Sombra Moreira, portador do CPF nº 635.205.593-15, com valor de R\$ 851.764,32 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme Ata da Tomada de Preços nº 2022.12.09.01 - TP e Proposta de Preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo. **Jaguaruana - Ceará, 15 de Março de 2023. Carlos Eugênio Barreto - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Baixo. A Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n - Centro - CEP: 63320-000 - Baixo/CE, comunica aos interessados que no dia 30 de março de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.03.17.01, objeto: contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Baixo/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, e no Portal das Licitações (TCE/CE). **Baixo/Ce, 17 de março de 2023. Juvimário Andreino Moreira - Pregoeiro.**





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000048

ASSARÉ-CE

Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.

Assaré/CE, 31 de Março de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



Assaré

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ASSARÉ-CE

Propostas Iniciais
Nº 2023.03.17.1

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)

Quantidade: 1 Valor: 146.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 58042	146.000,00	146.000,00	31/03/2023 07:54:10	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Veículo zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2022 ou	73.000,00	73.000,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000050

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.**

Assaré/CE, 31 de Março de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSARÉ-CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.195.911/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA SANTA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PADRE CICERO	NÚMERO 4288	COMPLEMENTO LOJA B
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 63.024-010	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRUPOLINHARES.COM.BR	TELEFONE (85) 3066-1600/ (85) 3066-1620
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 15:26:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F. 000052 Fis 06.128275-8		
RAZÃO SOCIAL TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA						ASSARÉ-CE
ENDEREÇO COMPLETO PADRE CICERO , 04288 Compl.:LOJA B Bairro:SAO JOSE CEP:63024010 Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE						
C.N.P.J. 15.195.911/0001-99			CÓD. ÓRGÃO LOCAL 206.0600-7			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no			DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no			C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4511102			REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4530703			NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/03/2023 ÀS 15:33:25

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 000053

ASSARÉ-CE

Nº 0000002333

Razão Social

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001110405

C.N.P.J.: 15195911000199

Bairro

SAO JOSE

CEP

63024010

Localizado AV PADRE CICERO, 4288 - LOJA B - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1110405 - TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço

AV PADRE CICERO, 4288 LOJA B

SAO JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024010

Documento

C.N.P.J.: 15.195.911/0001-99

No. Requerimento

0000002333/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 001 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002333





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000054

ASSARÉ-CE

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000002333

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 15.195.911/0001-99

DATA DE EMISSÃO: 31/03/2023

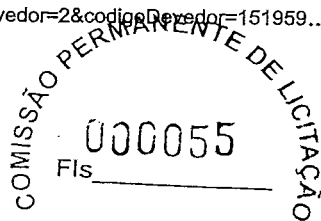
Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 31/03/23
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE MARÇO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/03/23 às 07:47:20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



ASSARÉ-CE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308319962

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061282758
CNPJ / CPF: 15195911000199
RAZÃO SOCIAL: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2023 ÀS 09:02:51
VÁLIDA ATÉ 23/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 000056

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **15.195.911/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:01 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **DA43.E06F.BD16.ECD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

ASSARÉ-CE

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.195.911/0001-99
Razão Social: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PADRE CICERO 3014 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO NORTE / CE /
63041-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

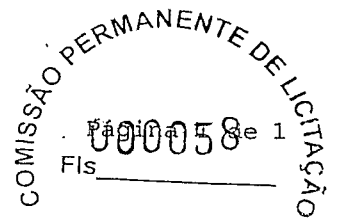
Certificação Número: 2023031001301683717400

Informação obtida em 21/03/2023 15:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



ASSARÉ-CE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.195.911/0001-99
Certidão nº: 41071484/2022
Expedição: 22/11/2022, às 09:34:01
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.195.911/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000059

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201451653

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2101604991

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE

Local

29 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

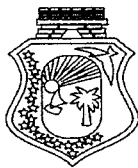
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Fis. 000060

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.450-7	CEP2101604991	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

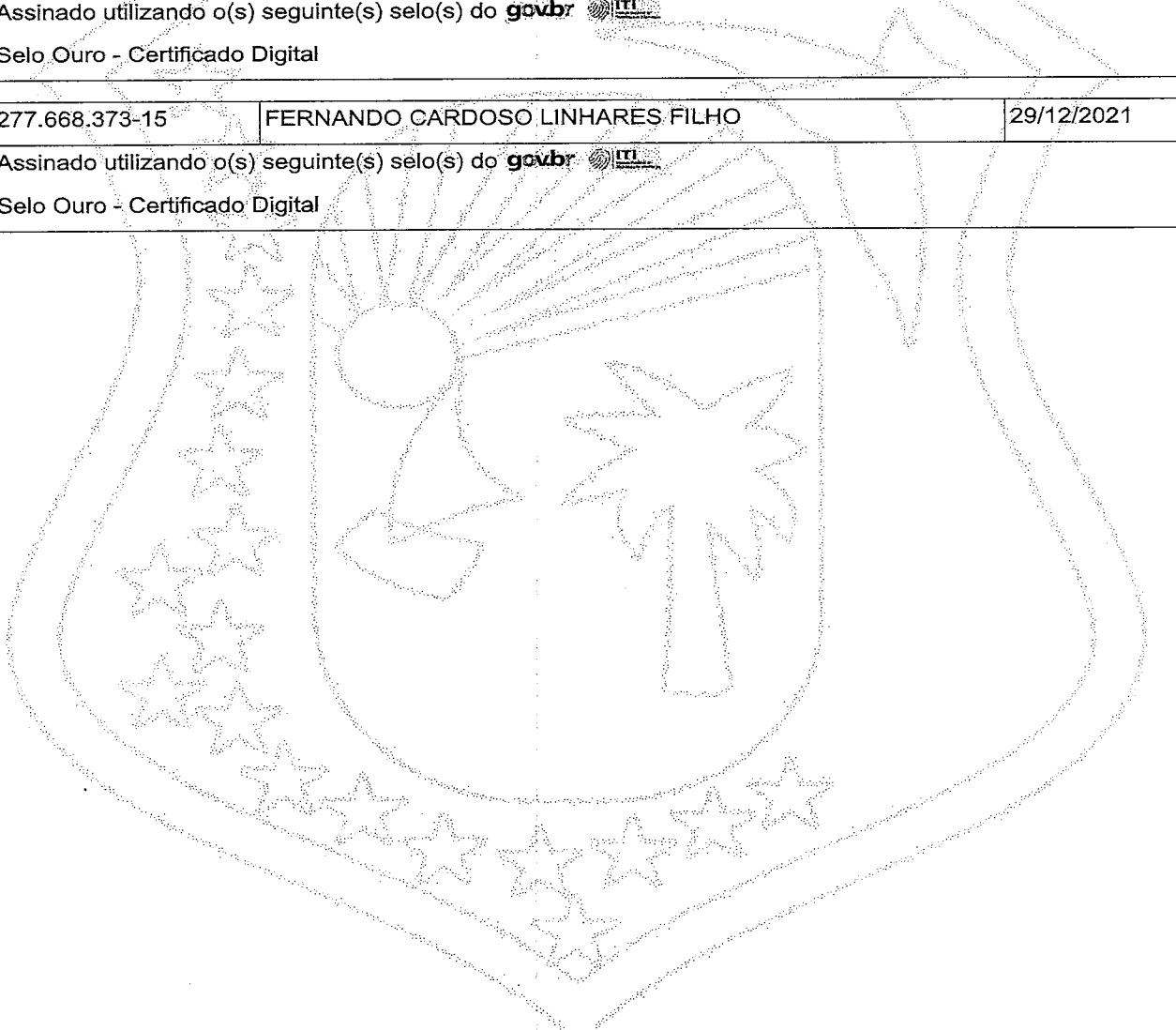
Selo Ouro - Certificado Digital

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/15

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 23201451653 CNPJ: 15.195.911/0001-99

ASSARÉ-CE

VII Aditivo ao Contrato Social

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza - CE, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto.1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120, portador da RG nº 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15; **CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CNH Nº 01015443951 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob nº 425.499.813-91, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-335, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede em Juazeiro do Norte -CE, na Avenida Padre Cicero , 4288, Loja B, São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, registrada na Junta Comercial do estado do Ceara - JUCEC, sob o nº 23201451653, em 14/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, resolvem, de pleno e comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seu contrato social e o fazem na forma a seguir:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Cláusula Primeira. A sociedade resolve alterar o capital social.

ASSARÉ-CE

Da alteração do Capital

Do Aumento do Capital, em face da movimentação societária, passa a cláusula quarta que se refere ao Capital Social a vigorar com a seguinte redação:

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que é de **R\$ 4.422.350,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta reais)**, dividido em 4.422.350 (**Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta**) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda	3.980.115,00	3.980.115	90%
Carmen Evaristo Linhares Studart	442.235,00	442.235	10%
TOTAL	4.422.350,00	4.422.350	100,00%

Cláusula Quarta. Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento:





ASSARÉ-CE

TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE 23201451653 CNPJ: 15.195.911/0001-99

Contrato Social Consolidado

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza - CE, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto.1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120, portador da RG ° 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15; **CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CNH Nº 01015443951 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob nº 425.499.813-91, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-335, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede em Juazeiro do Norte -CE, na Avenida Padre Cicero, 4288, Loja B, bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará - JUCEC, sob o nº 23201451653, em 14/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, resolvem, de pleno e comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seu contrato social e o fazem na forma a seguir:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob a denominação social de TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA e tem sede na Avenida Padre Cicero, 4288, Loja B, bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, podendo abrir e fechar filiais, em qualquer local do país, em tudo observando a legislação aplicável que adotara como nome da Fantasia: **TERRA SANTA RENAULT.**

Cláusula Segunda. O objetivo da sociedade e a realização das seguintes atividades:

- a) comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas ;
- b) comércio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- c) comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- d) comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- h) intermediação e o agenciamento na venda de financiamentos de veículos automotores e;
- i) as atividades de intermediação e de agenciamento na venda de consórcios e seguros de veículos automotores,



DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/03/2012. ASSARÉ-CE

Cláusula Quarta. O capital social é de R\$ 4.422.350,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta reais), dividido em 4.422.350 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta), quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.	3.980.115,00	3.980.115	90%
Carmen Evaristo Linhares Studart	442.235,00	442.235	10%
TOTAL	4.422.350,00	4.422.350	100,00%

Parágrafo Único. Do valor do capital subscrito, todos os sócios já integralizaram a totalidade de suas participações.

Cláusula Quinta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO

ASSARÉ-CE

Cláusula Sexta. A administração da sociedade compete às pessoas físicas que forem designadas no contrato ou em ato separado, que poderão ser sócios ou não sócios. Os administradores ficam investidos dos poderes inerentes à função, inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, em conjunto ou individualmente, praticar qualquer ato de interesse da sociedade que seja compatível com o objeto social.

Parágrafo Primeiro. Fica nomeado para administrador da sociedade o não sócio, **Fernando Cardoso Linhares Filho** com poderes para:

- (a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- (b) abrir ou movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas;
- (c) emitir, endossar, aceitar, avaliar e protestar letras de cambio notas promissórias, duplicatas, triplicatas;
- (d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distratos;
- (e) assinar contratos, distratos e respectivos aditamentos;
- (f) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Fica vedado ao administrador, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



Parágrafo Terceiro. Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o use do nome dos sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidaria ou cruzado.

Cláusula Sétima. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, destinada aos administradores, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava. Em suas deliberações os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Cláusula Nona. Os Sócios poderão se valer de distribuição de lucros no decorrer de cada exercício social, que tem seu período coincidente com o ano civil e mensalmente, mediante comprovação, através de documentos contábeis específicos, de um resultado financeiro favorável e do não comprometimento financeiro da Sociedade, podendo, ainda, anualmente, no dia 31 de dezembro de cada ano, realizar um balanço geral da Sociedade e apurar o resultado final financeiro, e, depois de constituídas as reservas legalmente exigidas, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos de forma desproporcional à participação de cada Sócio no Capital Social, por deliberação da reunião de Sócios, não podendo, entretanto, nenhum Sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Único. A sociedade poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendos bem como juros sobre o capital social.



DA RETIRADA OU FALECIMENTO

ASSARÉ-CE

Cláusula Décima. Nenhum sócio poderá ceder, total ou parcialmente, as suas quotas de capital a outro sócio ou a terceiro, sem que antes tenha oferecido aos demais quotistas, que terão preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que já possuem. No caso de algum dos sócios não se interessar, a preferência será dada aos demais, sempre na mesma proporção e assim sucessivamente.

A transferência de quotas a terceiros só poderá ser feita, se houver concordância de sócios que representem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social. Parágrafo Único. Caso não haja interesse dos sócios em adquirir as quotas ofertadas, e nem anuência de sócios que detenham, pelo menos, de 60% (sessenta por cento) do capital social para transferência das mesmas a terceiros, essas quotas serão extintas mediante redução do capital e será pago ao seu titular pelo valor apurado na forma e nas condições estabelecidas na cláusula seguinte.

Cláusula Décima Primeira. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os outros sócios, por escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Segunda. Em caso de falecimento de um dos sócios, seus herdeiros serão admitidos na sociedade assumindo as quotas do falecido na proporção de seus quinhões hereditários. Não desejando, um ou mais herdeiros, ingressar na sociedade ou sendo impossível por impedimento legal,



esta não será dissolvida nem extinta. Levantar-se-á balanço especial na data do falecimento ocorrido, do qual constarão, a preço de mercado, todos os bens patrimoniais, inclusive os incorpóreos, tais como possibilidades de fazer negócios (clientela), fundo de comercio e marca, pagando-se ao(s) herdeiro(s) o valor equivalente a sua porção nas quotas do *de cujus* em ate 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Terceira. No caso de dissolução voluntária ou judicial da sócia pessoa jurídica, as suas quotas no capital desta sociedade serão distribuídas entre os sócios da sócia dissolvida na proporção da participação deles no capital daquela, na data da dissolução.

DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quarta. Às omissões do presente contrato, será aplicado o disposto na legislação que rege as Sociedades Limitadas.

Parágrafo Único. Para a regência supletiva a legislação das Sociedades limitadas, aplicar-se-ão as normas relativas às Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, CE, como um único apto a conhecer as questões originadas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

Cláusula Décima Sexta. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro - CE, 01 de Dezembro de 2021.

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA

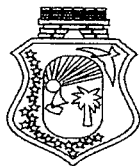
Fernando Cardoso Linhares Filho

CPF: 277.668.373-15

Carmen Evaristo Linhares Studart

CPF: 425.499.813-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000071

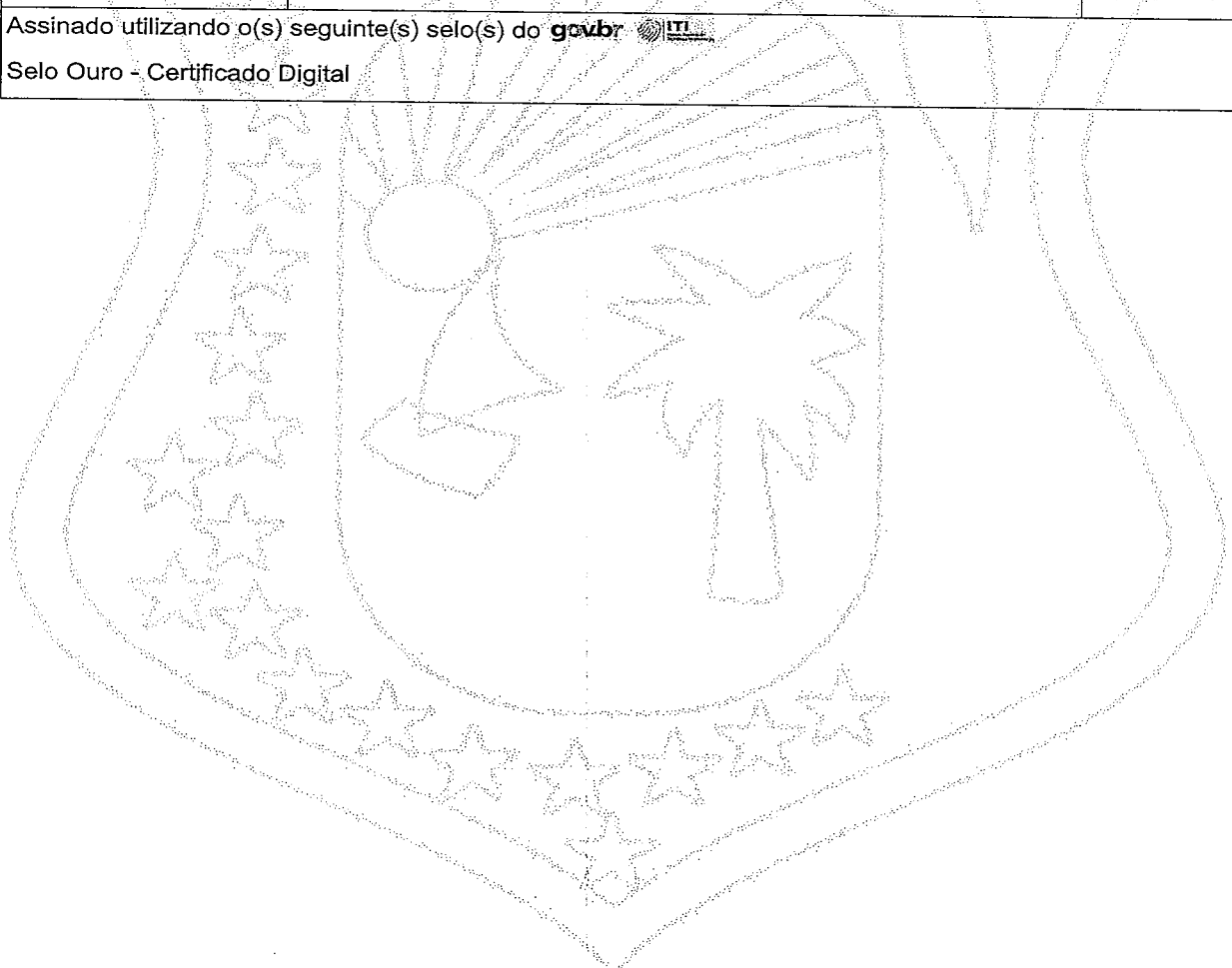
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.450-7	CEP2101604991	28/12/2021

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FIS 000072

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 15.195.911/0001-99 e protocolado sob o número 21/187.450-7 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5694338, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 06:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/187.450-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

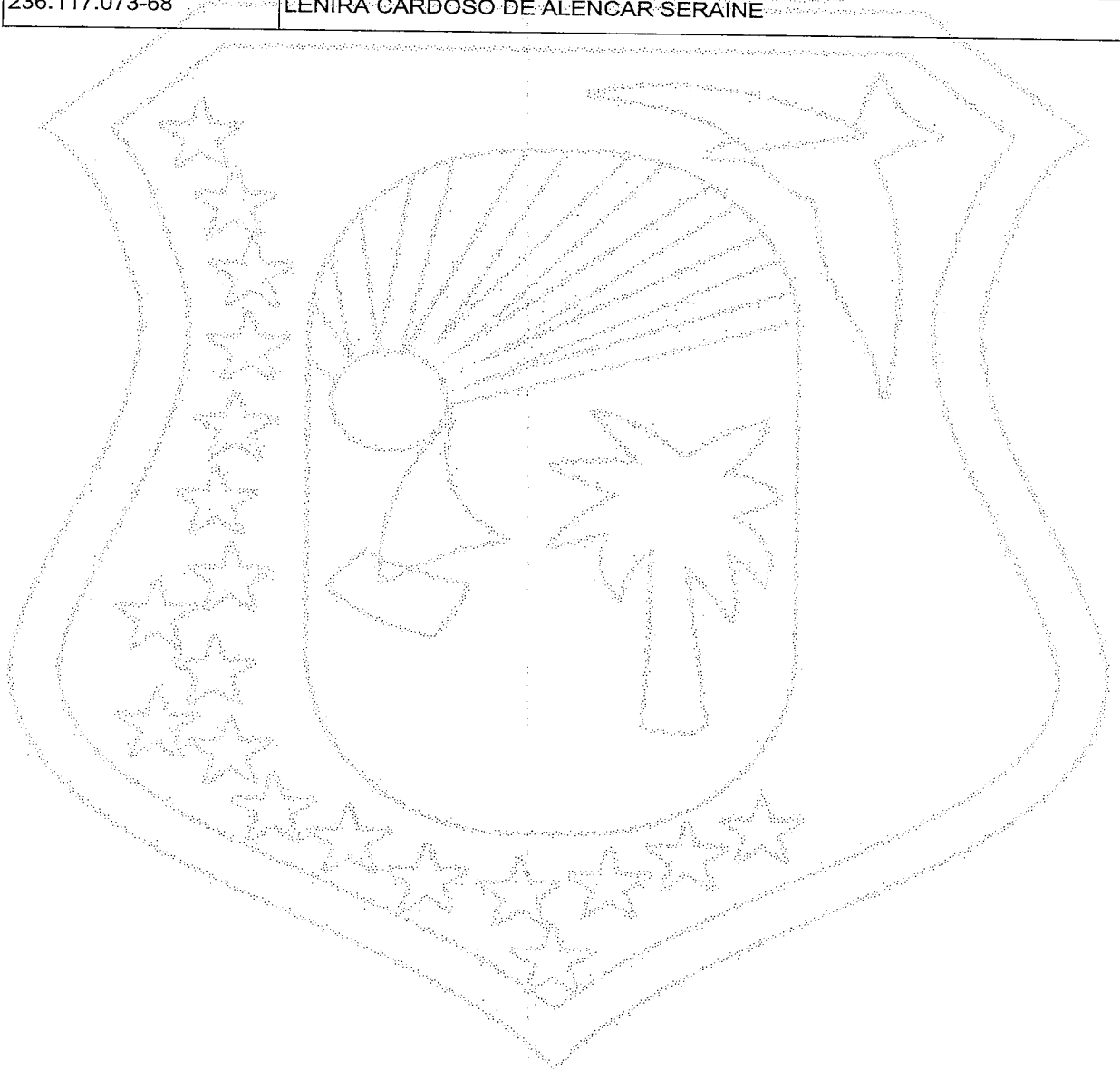
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000073
Fls. _____

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AAC863CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/187.450-7 e o código de segurança P725 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000074

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201340622

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ASSARE-CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2221635376

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

24 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5926115 em 28/11/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 221684051 - 25/11/2022. Autenticação: 566CCD44AB7D81053EF5D639048639DA43974. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.405-1 e o código de segurança aT6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000075
Fls _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/168.405-1	CEN2221635376	24/11/2022

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5926115 em 28/11/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 221684051 - 25/11/2022. Autenticação: 566CCD44AB7D81053EF5D639048639DA43974. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.405-1 e o código de segurança aT6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 12.687.167/0001-51 E NIRE 23201340622

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20170096186 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto. 1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120; e

LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto. 1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120;

Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na **Avenida Juscelino Kubitschek nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira: Da Alteração Societária

Do Aumento do Capital, em face da movimentação societária, passa a Cláusula quarta que se refere ao Capital Social a vigorar com a seguinte redação:

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que é de **R\$ 15.197.551,00 (Quinze Milhões, Cento e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais)** e será aumentado em **R\$ 1.322.269,00 (Hum Milhão, e trezentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais)** totalizando o valor de **R\$ 16.519.820,00 (Dezesseis Milhões, e quinhentos e dezenove mil, e oitocentos e vinte reais)** dividido em **16.519.820 (Dezesseis Milhões, e quinhentos e dezenove mil, e oitocentos e vinte)** quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente, da seguinte forma:



SOCIOS	VALOR	QUOTAS	ASS. PAR. %
LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	R\$ 165.198,00	16.198	1%
FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	R\$ 16.354.622,00	16.354.622	99%
TOTAL	R\$ 16.519.820,00	16.519.820	100%

Cláusula Segunda: Da Consolidação:

As demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e efeito, da forma originalmente avançada, pelo que os sócios deliberam pela consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA”

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20170096186 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto. 1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120; e

LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto. 1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120,;

Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na **Avenida Juscelino Kubitschek nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:



ASSARÉ-CE

Cláusula Primeira: Denominação Social e Sede

A Sociedade denomina-se **FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.**

A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, Brasil, localizada na **Avenida Juscelino Kubitschek nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos Sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula Segunda: Objeto Social

A sociedade tem por objeto a participação societária, na condição de acionista ou quotista em outras sociedades, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo a empresas do mesmo grupo econômico.

Cláusula Terceira: Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta: Capital Social

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **16.519.820,00 (Dezesseis Milhões, e quinhentos e dezenove mil, e oitocentos e vinte reais)** dividido em **16.519.820 (Dezesseis Milhões, e quinhentos e dezenove mil, e oitocentos e vinte)** quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o capital social integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente, da seguinte forma:

SOCIOS	VALOR	QUOTAS	%
LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	R\$ 165.198,00	16.198	1%
FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	R\$ 16.354.622,00	16.354.622	99%
TOTAL	R\$ 16.519.820,00	16.519.820	100 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.



Parágrafo Segundo: O aumento do Capital Social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do Capital Social, e dependerá da aprovação dos Sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios terão preferência para participar do aumento do Capital Social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Cláusula Quinta: Administração

A administração da Sociedade caberá aos administradores, Sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO**, acima qualificado. O Sócio Administrador ratifica sua declaração de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Sociedade terão os seguintes poderes e atribuições: representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais; abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário; comprar bens móveis e imóveis; contrair financiamentos em estabelecimentos bancários, oferecendo garantias reais, como o penhor mercantil ou hipotecando ou gravando bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá nomear procuradores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.

Parágrafo Terceiro: Não será permitido aos administradores e aos procuradores obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.

Parágrafo Quarto: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos Sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Quinto: Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o uso do nome dos Sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidária ou cruzado.”

Parágrafo Sexto: A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores,





quando não forem respeitados os limites impostos por este Contrato Social ou pela lei. ^{ASS.} SARE-CE

Parágrafo Sétimo: Os administradores poderão ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos Sócios, representando mais da metade do Capital Social.

Cláusula Sexta: Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos Sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum Sócio pretender ceder as que possui.

Parágrafo Único: Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.003 do Código Civil, tendo em vista adotar-se a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Sétima: Deliberações Sociais

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato Social, serão tomadas sempre em reunião, que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, Parágrafo Terceiro, do Código Civil, quando todos os Sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A reunião também poderá ser convocada pelos Sócios, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos na lei ou neste Contrato Social, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os Sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

Parágrafo Quarto: Qualquer Sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo Quinto: Os Sócios dispensam a necessidade da lavratura das atas de reuniões de Sócios em livros societários.

Cláusula Oitava: Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

ASSARÉ-CE

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião de Sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados serão distribuídos na proporção das quotas de participação dos Sócios, ou levados à conta de lucros retidos.

Parágrafo Terceiro: Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, ressalvado o disposto no artigo 1.008 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Os Sócios obrigam-se pela reposição das perdas, na proporção de sua participação, até o limite do Capital Social subscrito, não havendo, em nenhuma hipótese, obrigação pela reposição das perdas, na parte que exceder ao valor das quotas subscritas, bem como o dever residual de re-integralizar o Capital.

Cláusula Nona: Exclusão de Sócios

Poderá ser excluído da Sociedade o Sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não-cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único: A deliberação relativa à exclusão de Sócio deverá ser tomada em reunião de Sócios, por votos representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Cláusula Dez: Dissolução da Sociedade

A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, morte ou exclusão de qualquer um dos Sócios. Nesse caso, o(s) Sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do Sócio retirante, falido, falecido ou excluído da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial anual.

Parágrafo Primeiro: É admitida a entrada dos herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, exceto se o(s) Sócio(s) remanescente(s) expressamente vedar(em) a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores na Sociedade.



Parágrafo Segundo: Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos Sócios, ou meação, que implique na alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber as quotas sociais e não for Sócio poderá optar por ingressar na Sociedade, desde que o(s) Sócio(s) remanescente(s) não vede(m) o seu ingresso. Caso não haja interesse do novo titular das quotas em ingressar na Sociedade, ou caso a Sociedade vede o ingresso do novo titular, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista no *caput* desta Cláusula Dez.

Parágrafo Terceiro: Qualquer Sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que notifique, com antecedência de 60 (sessenta) dias, apurando-se e pagando-se os haveres na forma do *caput* desta Cláusula Dez. As quotas do Sócio que se retirar serão transferidas para os sócios que representam a maioria do Capital Social, ou a quem estes indicarem.

Parágrafo Quarto: Remanescendo apenas um Sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro Sócio à Sociedade.

Parágrafo Quinto: A Sociedade poderá também ser dissolvida por deliberação de Sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, tomadas em reunião de Sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os Sócios.

Cláusula Onze: Liquidação e Partilha da Sociedade

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único: Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os Sócios, proporcionalmente às suas quotas.

Cláusula Doze: Legislação Aplicável

A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único: Os Sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Treze: Foro

O foro competente será sempre o do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10.1.2002).



E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará.

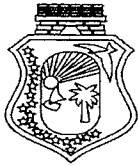
Fortaleza/CE, 19 de Outubro de 2022.

Sócios:

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO
Sócio Administrador

**LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES
LINHARES**
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

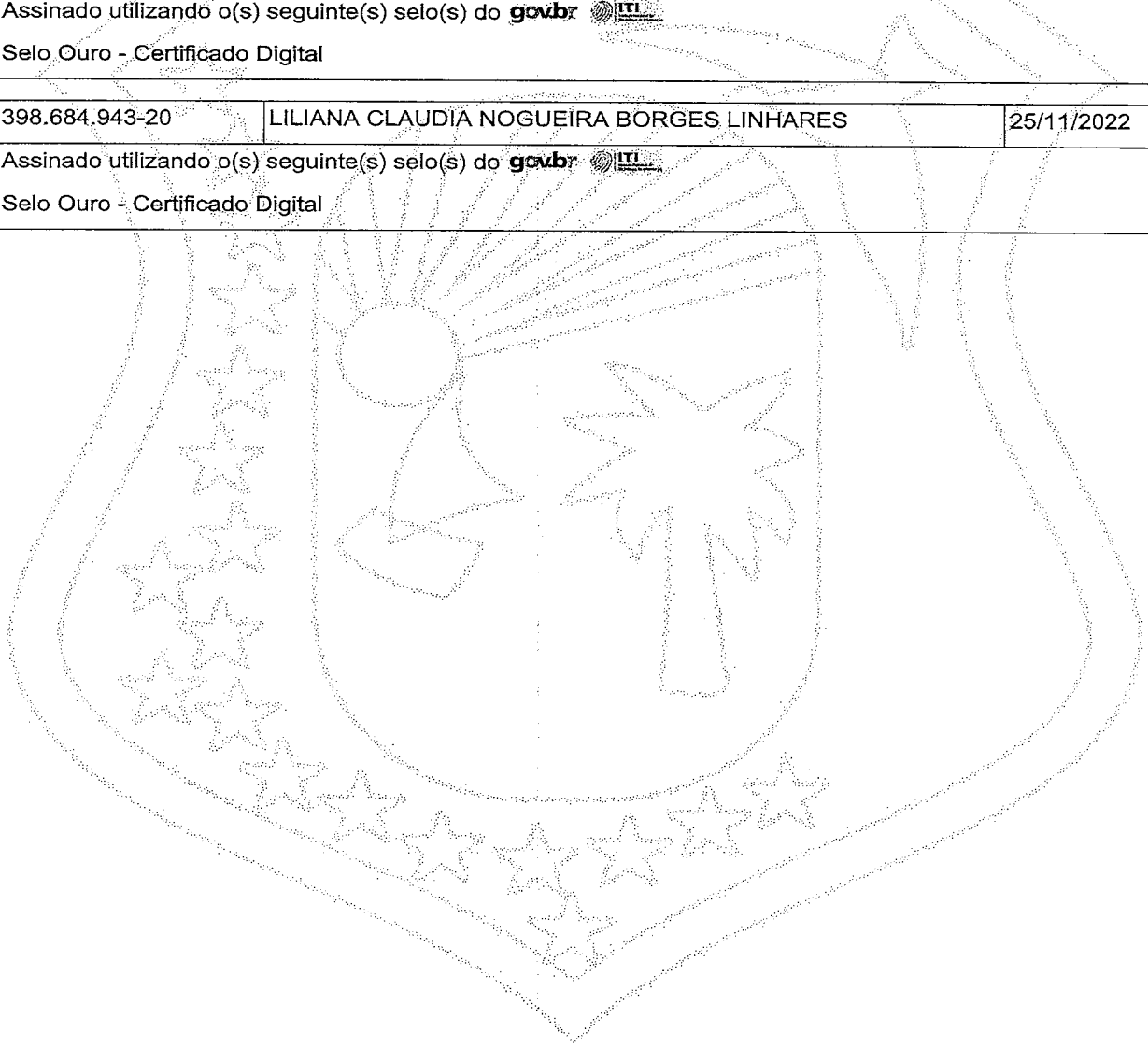
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEMPRE FEITO
Fls 000084

Documento Principal

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
22/168.405-1	CEN2221635376	24/11/2022	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5926115 em 28/11/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 221684051 - 25/11/2022. Autenticação: 566CCD44AB7D81053EF5D639048639DA43974. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.405-1 e o código de segurança aT6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SEM EFEITO
 Fls. 000075
 000085

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSARÉ-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 12.687.167/0001-51 e protocolado sob o número 22/168.405-1 em 25/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5926115, em 28/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	24/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	25/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2022, às 10:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/168.405-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5926115 em 28/11/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 12687167000151 e protocolo 221684051 - 25/11/2022. Autenticação: 566CCD44AB7D81053EF5D639048639DA43974. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.405-1 e o código de segurança aT6v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

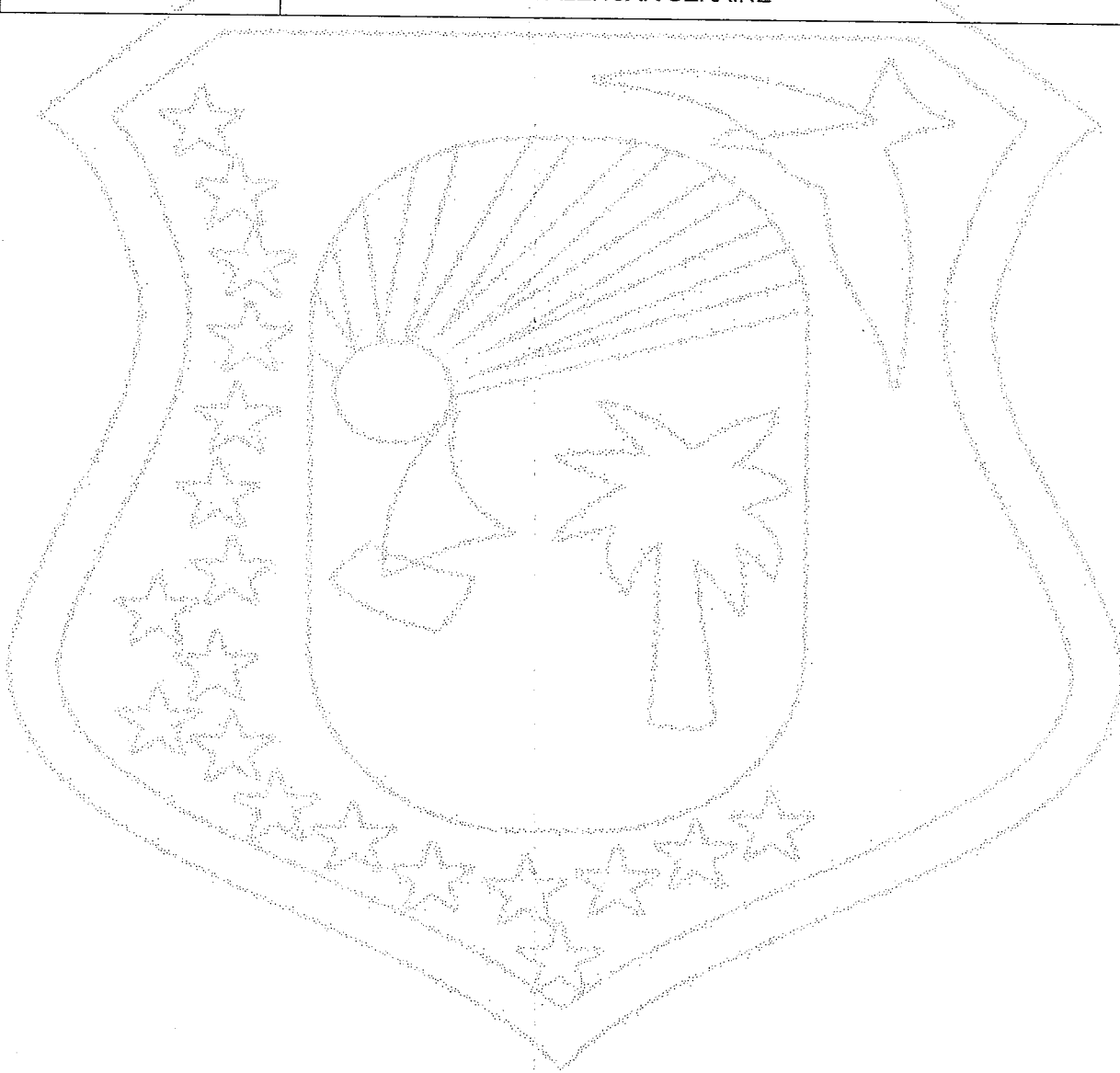
Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
00007510
Fls. 000086

O ato foi assinado digitalmente por:

ASSARÉ-CE

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 28 de novembro de 2022



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UE
338185815 SSP SP

CPF
425.499.813-91

DATA NASCIMENTO
31/05/1972

FILIAÇÃO
FERNANDO CARDOSO LINHARES

LIÍZEA MILCAR LEITAO DE EVARISTO

PERMISSÃO **ACC** **CATEG. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
01015443951

VALIDADE
08/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/07/1990

OBSERVAÇÕES

Carmen E. Studart
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

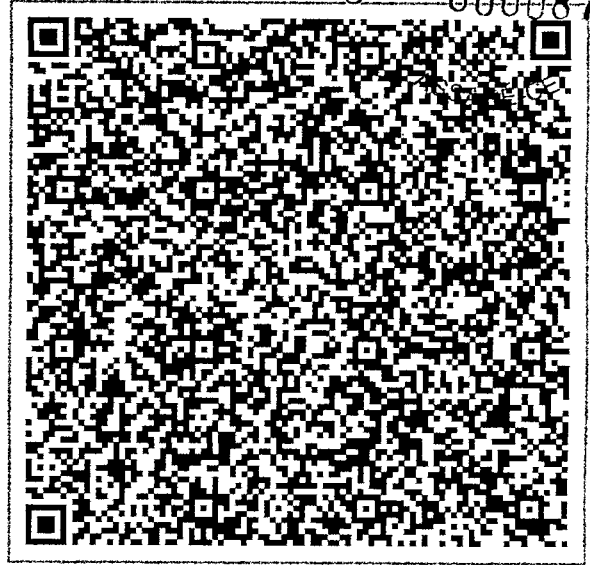
87456340907
CE174974809

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847703148

QR-CODE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO
Fls. 000087

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAPTELA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660437388

CEARÁ

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME
FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0611669121 CREA CE

CPF
277.658.373-15

DATA NASCIMENTO
14/12/1967

FILIAÇÃO
FERNANDO CARDOSO LINHARES
LUIZA MILCAR LEITAO DE EVAR
ISTO

PERMISSÃO
A

ACC.
A

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04543305730

VALIDADE
04/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/01/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE


DATA EMISSÃO
05/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

08303378546
CE167260561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEM EFEITO
Fls. 000088

QR-CODE



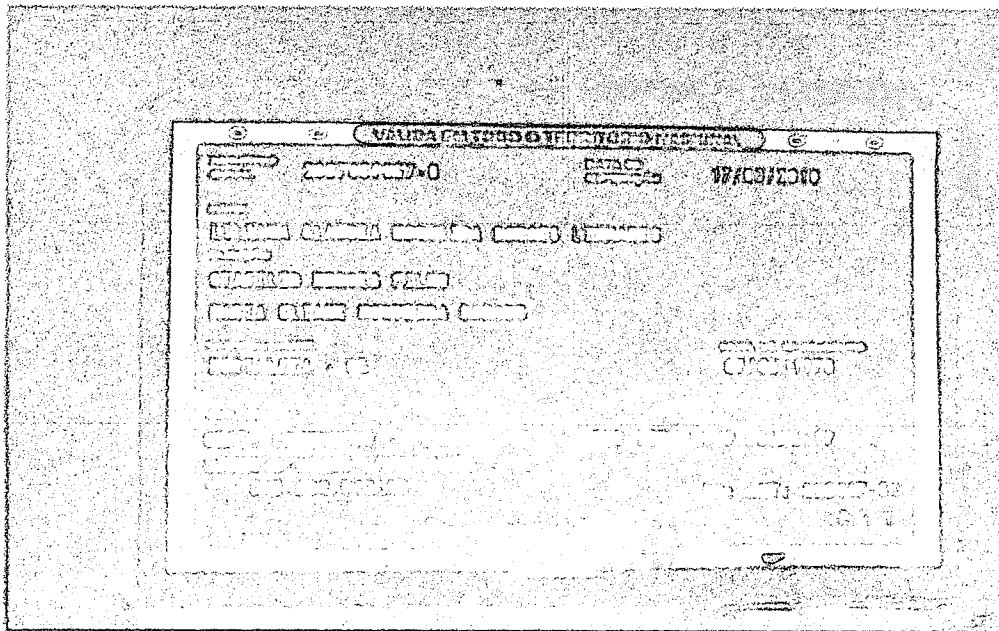
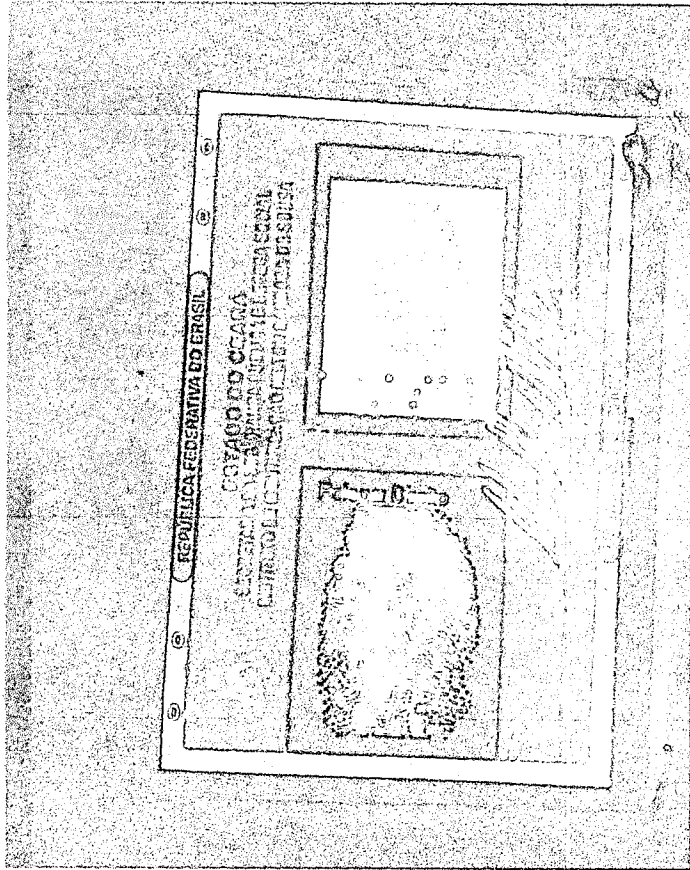
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E
EQUIPAMENTO
000089
C.P.L.C.

ASSARÉ-CE



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175381806217689473986>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 175381806217689473986-1
Data: 18/06/2021 15:47:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR49918-021Y



CNPJ 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estando, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806217689473986-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835468bb1326c6955eb5e6b43d030706e2b2fc02191f8427861448510dbf654b8b1ba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000091
EM EFETIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
EMANOELA SALDANHA TABOSA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
93024024155 SSP CE

CPF
585.559.383-68

DATA NASCIMENTO
14/09/1977

FILIAÇÃO
JOSE ARIMATELA TABOSA FERREIRA
MARLICE SALDANHA TABOSA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03200185761

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2004

RESERVAÇÕES

Emanoela Saldanha Tabosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
09/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41168402141
CE185551610

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2156886582

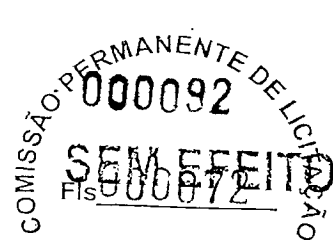
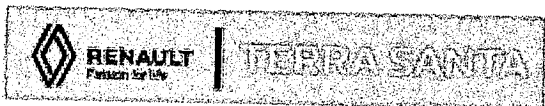
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ASSARÉ-CE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº 4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20170096186 SSP/CE E CPF Nº 227.668.373-15.

OUTORGADO:

EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF 685.559.383-68, RESIDENTE NA AV. JOHN SANFORD Nº 3856, PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL - CEARÁ.

PODERES:

CONFERE AMPLOS E GERAIS PODERES PARA REPRESENTA-LA EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU AUTÁRQUICA, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES OU OUTRO DO INTERESSE DA OUTORGANTE, NAS MODALIDADES **PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, CONCURSO, CONCORRÊNCIA, LEILÃO, DIÁLOGO COMPETITIVO, CONVITE E TOMADA DE PREÇOS** (conforme vigência da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal 14.133/2021), PODENDO PARA TANTO, REQUERER E RECEBER ADIMPLÊNCIA E CERTIDÕES NEGATIVAS DOS MUNICÍPIOS, ADESÃO E CREDENCIAMENTO A TODOS OS SISTEMAS DE LICITAÇÕES: **LICITAÇÕES-E (BANCO DO BRASIL), COMPRAS.GOV.BR, BBMNET, BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ENTRE OUTROS.**

ASSINAR PROPOSTAS E CONTRATOS, APRESENTAR DOCUMENTOS E OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO, FORMULAR VERBALMENTE OU ELETRONICAMENTE LANCES DE PREÇOS, FIRMAR DECLARAÇÕES, IMPETRAR IMPUGNAÇÃO E RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO, APRESENTAR RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ASSINAR ATAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATOS.

OS NOMES E OS DADOS DO PROCURADOR BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS A ESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO (A/S) OUTORGANTE (S) QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA (M).

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 09 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO
CARDOSO LINHARES
FILHO:27766837315

Assinado de forma digital por
FERNANDO CARDOSO LINHARES
FILHO:27766837315
Dados: 2023.03.14 09:45:35 -03'00'

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99
Av. Padre Cícero nº 4288, loja B, São José - Juazeiro do Norte - CE
Telefones: (88) 4003-2148 E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE



ASSARÉ-CE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 15.195.911/0001-99.

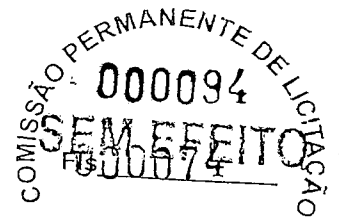
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Domingo, 12 de Março de 2023 às 15:07:07

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



ASSARÉ-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.932.496/0001-95, ESTABELECIDO AV CASTELO BRANCO, 4388, BAIRRO: NOVO JUAZEIRO NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO CE, RECEBEU UM VEÍCULO da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, ESTABELECIDO NA AV LEO SAMPAIO, 501, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE /CE. CEP: 63.040-000.

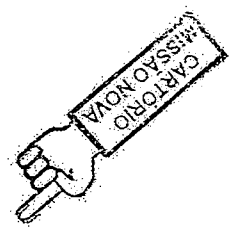
Informamos ainda que a entrega do VEÍCULO apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

Descritivo: DUSTER ZEN 1.6 IPC 87032310 060 5405 UN 1,0000 90.000,0000 0,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Veículo: NOVO Marca: RENAULT Tipo: AUTOMOVEL Especie: PASSAGEIRO Modelo: DUSTER ZEN 1.6 Comb.: ALCOOL/GAS Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022 Chassi: 93YHJD205N9J13083 Motor: H4ME734Q094892 Cor: BRANCO 369 Renavan: 221397 NF Origem: 1415885

Quantidade: 01
Nota Fiscal Nº 729

Juazeiro do Norte, 04 de junho de 2021.

ASS: *Clotilde de Lira Nunes Quintino*
CARGO



	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MISSÃO NOVA Vila Missão Nova, 199 - Dist. Missão Nova - Ceará CEP: 63.200-000 - Missão Velha - Ceará	Reconheço Verdadeira(s) firma(s) de: <i>Clotilde de Lira Nunes Quintino</i> Missão Velha - CE 09/06/21
	Ysía Mayara Tavares Santos Titular	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/175381806219905210362>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 175381806219905210362-1 Data: 18/06/2021 15:47:00 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALR49915-EX5J		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	
	Vêlber Azevedo de M. Cavalcanti Titular			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Documento assinado eletronicamente em 18/06/2021 15:49:07.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



ASSARÉ-CE



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806219905210362-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83533a5ce6d810338ed1c4d5ec7d320b624682f80ff4ffe9742d0881901ab18c86eba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória - Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/04/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 - DESTINATÁRIO: CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO - AV CASTELO BRANCO, 4388, NOVO JUAZEIRO, 63030605 - JUAZEIRO DO NORTE - CE - 01/01/2021

NF-e Nº: 000000729
Série: 002

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AV LEAO SAMPAIO, 501 LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE - CE Cep:63040000

TERRA SANTA

notafiscal@saintland.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nr.: 000000729
Série: 002
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO: 2321 0415 1959 1100 0199 5500 2000 0007 2915 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULOS NOVOS

Protocolo de autorização de uso: 123210023645689 - 27/04/2021 14:37:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 061282758 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ/CPF: 10.932.496/0001-95

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL: CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO

ENDERECO: AV CASTELO BRANCO, 4388

MUNICIPIO: JUAZEIRO DO NORTE FONE/FAX: 88997098489 UF: CE

BAIRRO DISTRITO: NOVO JUAZEIRO CEP: 63030605

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.932.496/0001-95 DATA DA EMISSÃO: 27/04/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063804751 HORA DE SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				90.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CS	CFOP	UN	Qtde	Vir Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
93YHJD205NJ913083	DUSTER ZEN 1.6 Veículo: NOVO Marca: RENAULT Tipo: AUTOMÓVEL Espécie: PASSAGEIRO Modelo: DUSTER ZEN 1.6 Comb.: ALCOOL/GAS Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022 Chassi: 93YHJD205NJ913083 Motor: H4ME734C094892 Cor: BRANCO 369 Renavan: 221397 NF Origem: 1415885 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A	IPC	87032310	060	5405	UN	1,0000	90.000,0000	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

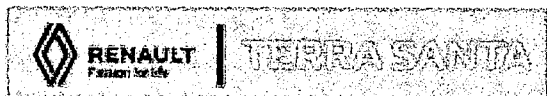
CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1110405 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: ALÍQUOTA ISS: ISS RETIDO: Não VALOR ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ** Icms Pago Em Substituição Tributária, Conforme Convenio Icms 132/92 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: KATY CAROLINE GONCALVES DA SILVA * ICMS pago em substituição tributária, conforme convenio ICMS 132/92

RESERVADO AO FISCO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

ASSARÉ-CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

DECLARAÇÃO

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE POSSA PRESTAR ESPECIALMENTE PARA FAZER PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ**, QUE:

- QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI 10.520/02.
- QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE DEZOITO ANOS E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.
- NOS COMPROMETEMOS A CUMPRIR INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE NOSSA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES NESTE EDITAL.
- QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO E DA MESMA FORMA AINDA ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE EM DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666/93.
- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

A TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA É CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS RENAULT, CONFORME DISPÕE OS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI Nº 9.503/1997, O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB; E A DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, FORNECENDO VEÍCULOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ENTREGA ISENTO DE IPVA.

POR SER VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 30 DE MARÇO DE 2023.

EMANOELA
SALDANHA

TABOSA:68555938368

Assinado de forma digital por
EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2023.03.31 07:49:46 -03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL/CPF 685.559.383-68

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99

Av. Padre Cícero nº 4288, loja B, São José - Juazeiro do Norte - CE

Telefones: (88) 4003-2148 E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

ASSARÉ-CE

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 17:28:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **15.195.911/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

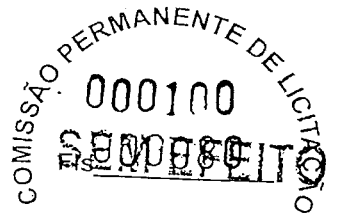
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000099
SEMPRE GESTO

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Proposta de Preços Final, referente
ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.**

Assaré/CE, 31 de Março de 2023.

**Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ

PROPOSTA AJUSTADA

ASSARÉ-CE

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1**.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO. ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ/CE.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2022 OU DE ANO POSTERIOR, CAPACIDADE MINIMA DE PARA 05 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM MOTOR GASOLINA OU GASOLINA E ALCOOL MISTURADOS, COM MOTORIZAÇÃO DE 1.0 CILINDRADAS NO MINIMO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DOTADO DE 4 (QUATRO) PORTAS, FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL, TRAVA ELETRICA E VIDRO ELÉTRICO EM TODAS A PORTAS, AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA E ACESSORIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	02	RENAULT KWID	R\$ 72.500,00	R\$ 145.000,00

VALOR TOTAL R\$ 145.000,00 – CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS

RAZÃO SOCIAL: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.195.911/0001-99

AV. PADRE CICERO Nº 4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE – CE

E-MAIL: LICITACAO@GRUPOLINHARES.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO.

PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/03/2023 AS 09:00HRS

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 31 DE MARÇO DE 2023.

EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Assinado de forma digital por EMANOELA SALDANHA TABOSA:68555938368
Dados: 2023.03.31 10:17:19 -03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA

REPRESENTANTE LEGAL

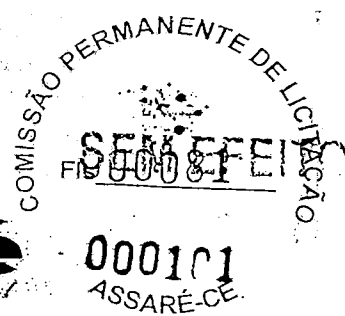
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99

Av. Padre Cícero nº 4288, loja B, São José - Juazeiro do Norte - CE

Telefones: (88) 4003-2148 E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br



Prefeitura de
Assaré
Quintan por um futuro melhor!



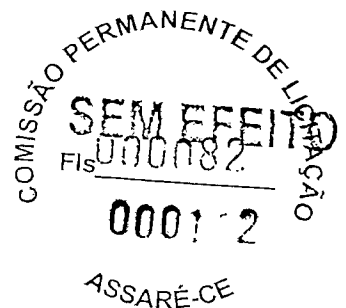
**Junto aos autos a Ata da Sessão - Adjudicação,
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.**

Assaré/CE, 31 de Março de 2023.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.03.17.1



Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	2023.03.17.1
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Tipo de Lance:	Valor Global	Tipo de Pregão:	Por Lote
Data Disputa:	31/03/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	31/03/2023 08:30:00
Data Impug./Escl.:	28/03/2023 00:00:00	Prazo Int. Recurso:	15 minutos
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:
Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

Às 09:00 horas do dia 31/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 125/2022 09 de setembro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.03.17.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.03.17.1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.03.17.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
00000833
000103
 ASSARÉ-CE

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)
 Quantidade: 1

Vencedor **TERRA SANTA COMERCIO DE** 15.195.911/0001-99 Valor: **145.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
TERRA SANTA COMERCIO DE	146000.0000	146000.0000	31/03/2023 07:54:10	CLASSIFICADA

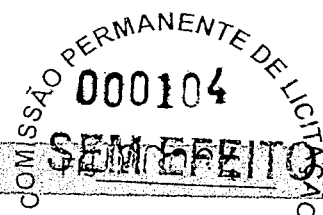
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ADJUDICADO	145000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
31/03/2023 10:07:16	145000.0000	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
31/03/2023 09:07:48	146000.0000	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.03.17.1



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
31/03 09:01	Pregoeiro		Bom dia.
31/03 09:02	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, cujo objeto aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.
31/03 09:02	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.02 de 20 de setembro de 2019.
31/03 09:03	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deve ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico www.comprasassare.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
31/03 09:03	Pregoeiro		Informamos que a análise da proposta inicial, cadastrada no Portal de Compras do Município, foi finalizada, estando à mesma classificada.
31/03 09:05	Pregoeiro		Informamos ao participante que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
31/03 09:05	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) e de acordo com o entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
31/03 09:05	Pregoeiro		Solicitamos ao participante, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL do lote.
31/03 09:05	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
31/03 09:05	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
31/03 09:06	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, o lote será declarado fracassado.
31/03 09:06	Pregoeiro		ATENÇÃO AO PARTICIPANTE: Caso não envie sua proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderá ser entendido como desídia, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
31/03 09:07	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
31/03 09:07	Pregoeiro		Boa sorte.
31/03 09:07	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo de desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
31/03 09:08	Pregoeiro		Senhor Licitante, pedimos para que ofereçam sua melhor proposta de preço através do encaminhamento de seu lance, visando melhor contratação para o município.
31/03 09:22	Sistema	01	O lote/item nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
31/03 09:25	Pregoeiro		Senhor Licitante, reiteramos que ofereça um lance para que seja atendido o princípio da Economicidade nas compras públicas.
31/03 09:30	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 146.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
31/03 09:35	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH). Disputa encerrada!
31/03 09:35	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) foi o fornecedor com valor R\$ 146.000,0000 !
31/03 09:35	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
31/03 09:36	Mickaelly Lohane Moraes Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(a) juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote no qual sagrou-se vencedor.
31/03 09:36	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/03 09:36	Sistema		O Fornecedor TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pode enviar mensagens.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.03.17.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 09:37	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o valor ofertado para este lote encontra-se ainda com mesmo valor de referência como anteriormente solicitado, reiteremos que oferte um lance para que seja atendido o princípio Economicidade nas compras públicas.
31/03 09:45	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Senhor licitante, pedimos encarecidamente que proceda com alguma oferta de um novo lance, p mesmo que esteja dentro do orçamento, o município necessita promover a negociação para que alcance o melhor resultado do presente procedimento para assim se fazer possível a adjudicação homologação deste.
31/03 09:48	TERRA SANTA COMERCIO DE		Um minuto por favor
31/03 09:49	TERRA SANTA COMERCIO DE		Devido ao descritivo do veículo solicitar vidros eletricos nas 4 portas, estamos analisando o mell valor para o municipio.
31/03 09:58	TERRA SANTA COMERCIO DE		Sra. pregoeira, ultimo lance valor de R\$ 72.500,00 a unidade.
31/03 09:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Agradecemos o pronto atendimento e aceitamos o lance para o lote.
31/03 10:02	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Sr. Licitante TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, encaminhe sua oferta de pre através do seu lance na plataforma.
31/03 10:05	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via mail (cpllassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
31/03 10:05	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:05min, vindo a finalizar 12h:05min.
31/03 10:05	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de pre final da empresa arrematante e sua análise, declararemos a empresa arrematante vencedora e e seguida avançaremos para a fase recursal.
31/03 10:06	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado de habilitação e de proposta de preços será fe por meio de mensagens na plataforma.
31/03 10:26	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa TERRA SANTA COMERCIO D VEICULOS LTDA junto aos lotes 01, através do e-mail.
31/03 10:34	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTD, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne ac documentos de habilitação.
31/03 10:37	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa TERRA SANTA COMERCIO D VEICULOS LTDA junto ao lote 01, já fora devidamente analisada e se encontra classificada.
31/03 10:37	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontra divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para fase de manifestação de possíveis recursos.
31/03 10:37	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO D PASSEIO HATCH) encerrada.
31/03 10:37	Sistema	01	O fornecedor TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi declarado VENCEDOR (Lote/Item nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH).
31/03 10:37	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/03/2023 10:52:53
31/03 10:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não hou manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao se respectivo vencedor.
31/03 10:59	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH) f ADJUDICADO.
31/03 10:59	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
31/03 10:59	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TERRA SANTA	15.195.911/0001-99
Contato: Emanoela	(85)989237591	licitacao@grupolinhares.com.br


Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro


Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 2023.03.17.1**

CA

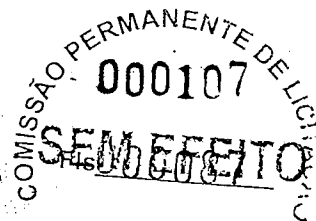
Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000106
~~000106~~
SEM EFEITO

ASSARÉ-CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por uma futura melhor



ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril de 2023 é feriado religioso. Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente no dia 06 de abril de 2023, (**QUINTA-FEIRA SANTA**).

ART. 2º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL**, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente no dia 07 de abril de 2023.

Art.3º Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 31 de MARÇO de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:C55C96ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.07.2 -

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.07.2

Extratado 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2022.03.07.2. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa CASA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOSSO LAR EIRELI. **Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do município de Assaré/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde do município. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Wilza Maria Holanda Campos, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 24 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2CC5DE47

SECRETARIA DE SAÚDE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º
2021.02.03.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.02.03.1

Extratado 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.02.03.1. **Partes:** o

Município de Assaré e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Antonio Aldir Campos, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 27 de fevereiro de 2023.

SEM EFEITO
Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7B5E506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N.º
2021.02.03.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.02.03.1

Extratado 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2021.02.03.1. **Partes:** o Município de Assaré e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI. **Objeto:** Trata-se de 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 02 de março de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e Antonio Aldir Campos, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma. Assaré/CE, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8D27CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
2023.03.17.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1.A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.17.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 31 de março de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.



000109

ADRIANO QUEIROZ

adriano.queiroz@opovo.com.br

O número de empresas cearenses que poderão aderir ao chamado mercado livre de energia, quando o consumidor escolhe a fornecedora de eletricidade, alcança o potencial de 20 mil, segundo estima o diretor-executivo (ou CEO) do 2W Eco-bank, Cláudio Ribeiro Neto. Essa quantidade representa 10% do que se calcula ser o montante de empresas brasileiras (200 mil) nessas mesmas condições.

Atualmente, apenas as empresas eletrointensivas podem comprar no mercado livre. Essas indústrias são aquelas em que a energia elétrica aparece como principal insumo no seu processo produtivo. Conforme, Cláudio Ribeiro o número de consumidores nessas condições atualmente é de 12 mil empresas, em um universo de 90 milhões de usuários de energia elétrica (que incluem empresas de menor porte e clientes domiciliares) no Brasil.

Apesar disso, essas 12 mil empresas eletrointensivas consomem cerca de 40% do total de energia elétrica disponibilizada no País. O CEO da 2W EcoBank lembra, porém, que o potencial de expansão do mercado livre é ainda maior, considerando a tramitação de um projeto de lei que regulamentaria a "portabilidade de luz" em moldes similares ao que já acontece em serviços bancários ou de telefonia, e abriria espaço para que até 2006 o consumidor pessoa física também poderia aderir a essa modalidade de contratação.

Ele disse acreditar que o Congresso deve retomar o tema e afirmar ainda ter recebido sinalização positiva do atual ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, de que a regulação do mercado livre do setor elétrico é uma das prioridades da nova gestão federal.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Poranga comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Abril de 2023, às 08h00min, estará aberto licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após sua publicação no horário de 08h00min às 17h00min no endereço da Câmara Municipal de Poranga à Av. Dr. Espírio Primo, S/N, Bairro Estrelino Neto /PORANGA - CE, 31 de março de 2023. Diogo Alcides Barreto - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0062/2023 - TR. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, nº 913A - Centro, nesta publicação de interesse o Edital de PREÇO ELÉTRICO Nº 0092/2023 - PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2023 E 2024 de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em referência ao Edital nº 2022 de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em referência ao Edital nº 2022. Retendo Edital poderá ser adquirido no portal do TOEGE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBANKNET Licitações", constante da página eletrônica de BBANKNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbancnetlicacoes.com.br. Fone: 85339-103, no horário de 08:00h a 16:00h ou pelo site www.licitacoes.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Palva Souza - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELÉTRICO Nº 0092/2023 - PE. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, nº 913A - Centro, torna público aos interessados o Edital de PREÇO ELÉTRICO Nº 0092/2023 - PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2023 E 2024 de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em referência ao Edital nº 2022 de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em referência ao Edital nº 2022. Retendo Edital poderá ser adquirido no portal do TOEGE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBANKNET Licitações", constante da página eletrônica de BBANKNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbancnetlicacoes.com.br. Fone: 85339-103, no horário de 08:00h a 16:00h ou pelo site www.licitacoes.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Palva Souza - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 17 de abril de 2023, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3103.01/2023-PE, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ares-condicionadores, ventiladores, geladeiras, geladeiras e freezers junto a Unidades Administrativas do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.licitacoes.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itaitira.ce.gov.br. Itaitira - CE, 31 de março de 2023. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 17 de abril de 2023, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3103.01/2023-PE, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ares-condicionadores, ventiladores, geladeiras, geladeiras e freezers junto a Unidades Administrativas do Município de Itaitira. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.licitacoes.ce.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itaitira.ce.gov.br. Itaitira - CE, 31 de março de 2023. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOABA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 019/2023 - PE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 019/2023-PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 14 de abril de 2023 às 08h00min e fase de disputa de Preços para o dia 14 de abril de 2023, às 14h00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoba, bem como no site: https://licitacoes.ce.gov.br. Aracoba-CE, 31 de março de 2023. Francisco Elides Monte Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.28-CM&A. Pregoeira de Câmara Municipal de Baturité/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial, lançado sob o nº 2023.03.28. Objeto: contratação de pessoas jurídicas especializadas no comércio, manutenção e conexão de internet, assistências a Equip. Computador, Data e Horário da abertura: Dia 13 de abril de 2023, às 10h00min. Os interessados deverão acessar o Edital de Licitação e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.licitacoes.ce.gov.br. No Salão nº 347, Sitio na Trax, Chão Seguro, Rua, 1215, Centro, Baturité/CE. CEP: 62.760-001. Fone: (85) 3347.983. Baturité, 31 de março de 2023. Rosilene Cavalcante de Paula - Pregoeira da Câmara Municipal de Baturité.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.28-CM&A. Pregoeira de Câmara Municipal de Baturité/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial, lançado sob o nº 2023.03.28. Objeto: contratação de pessoas jurídicas especializadas no comércio, manutenção e conexão de internet, assistências a Equip. Computador, Data e Horário da abertura: Dia 13 de abril de 2023, às 10h00min. Os interessados deverão acessar o Edital de Licitação e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.licitacoes.ce.gov.br. No Salão nº 347, Sitio na Trax, Chão Seguro, Rua, 1215, Centro, Baturité/CE. CEP: 62.760-001. Fone: (85) 3347.983. Baturité, 31 de março de 2023. Rosilene Cavalcante de Paula - Pregoeira da Câmara Municipal de Baturité.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.01/2023 - PR. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Auarora - Tomada de Preço Nº 2023.03.31-02. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Auarora-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de abril de 2023, às 08h00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Venâncio Antônio Ricardo, nº 43 Centro - Auarora-CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, com fins de manutenção de passagem em diferentes localidades do Município de Auarora/CE, tudo conforme Anexo 1. O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h00min às 12h00h, e no Portal das Licitações (TOEGE), Auarora/CE, 31 de Março de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.03.17.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 31 de março de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2023 – SMA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de projetos de interesse do Município nos Ministérios e Autarquias em Brasília - DF, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 19 de abril de 2023, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 03 de abril de 2023. À COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2023-CP, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Manutenção de Centros de Educação Infantil (CEI) no Município de Ubajara – CE**, com abertura prevista para o dia 03.04.2023, às 15:00hs, para o dia 04.05.2023, às 10:00hs. Ubajara/CE, 31 de Março de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - TP. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F LUIZ DIAS DAMASCENO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE**, data remarcada da, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, no dia 11/04/2023, às 10:00hs. Redenção/CE, 30 de março de 2023. Alexandre da Costa Roque – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de PORANGA comunica aos interessados que no próximo dia 19 de Abril de 2023, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 3003.01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Câmara Municipal de Poranga à Av. Dr. Epiitácio Pinho, S/N, Bairro EufRASINO Neto /PORANGA – CE, 31 de março de 2023. Dácio Falcão Bandeira - Presidente CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação do Governo Municipal de Palmácia torna pública a Errata, onde se lê: “17 DE ABRIL DE 2023 às 13:00 horas”, Leia-se “18 DE ABRIL DE 2023 às 09:00 horas”, no Aviso de Licitação publicado no Jornal Oficial do Estado do Ceará, página 187, Série 3, Ano XV Nº 062, edição do dia 30/03/2023 e no jornal de grande circulação, página 08. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site www.tce.ce.gov.br. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Município de Iguatu – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.01-SAAE-SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, destinados à manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão comunica aos interessados que a abertura e análise das propostas de preços e documentos de habilitação dar-se-á no dia: 17/04/2023 às 09:00hrs. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bllcompras.com e licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações: (88) 3566-7700. Iguatu - CE, 31/03/2023. Pregoeiro - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.04/2023-PE. Objeto: aquisição de uniforme escolar (blusa, calça, short e mochila) para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ararendá – CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (88) 3633.1188. Luan Mourão Venâncio - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Umari - Aviso de Prosseguimento. A CPL da Câmara Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.14.1, neste 04 de abril de 2023, às 8h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações no Arquivo da Câmara, localizado na Rua 03 de Agosto, 413, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 9 8851-93721, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 31 de março de 2023. Thalia Pinheiro da Silva - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico n.º 016/2022-PE. Objeto: Contratação de serviços complementar de transporte escolar dos alunos da Rede Básica de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Pedra Branca. Empresa Vencedora: DB Locação de Veículos EIRELI, CNPJ Nº 08.596.699/001-06, vencedora do certame, para todos os itens. Valor global de R\$ 1.348.619,92 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) Homologo e Adjudico a Licitação na forma da lei. Francisco Luciano Rodrigues de Souza, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. Data: 01 de setembro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Retificação. A Prefeitura de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna publico o Aviso de Retificação, do Pregão Eletrônico nº 07.03.2023.01-SRPE. No objeto, onde-se lê: para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itapajé-CE, leia-se: para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapajé-CE. Mantêm-se as demais informações. Itapajé, 30 de março de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Pregoeiro.

*** **

Pousada Vento de Jeri Ltda. CNPJ 10.384.079/0001-55 - **AVISO AOS SÓCIOS** - Comunica-se que estarão à disposição dos Senhores Sócios da Pousada VENTO DE JERI LTDA., a partir do dia 15 de março de 2023, na sede do Escritório de Contabilidade da Empresa, localizado na Rua 17 de Outubro, 1340, Jijoca de Jericoacoara - CE, CEP: 62598-000, os documentos relativos às demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, tendo em vista a necessidade de exame, para discussão e aprovação do balanço patrimonial, matéria que será levada à deliberação em Assembleia Geral de Sócios a ser convocada oportunamente, na forma da lei. Jijoca de Jericoacoara/CE, 13 de março de 2023. ALBERTO DI MAULA, administrador.

*** **

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que está requerendo da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Regularização da Licença de Operação da SE Alex, localizada na fazenda Alex, município de Tabuleiro do Norte, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico N° 2023.03.17.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 03 de Abril de 2023.

Esrón Alex Parente de Vasconcelos
Procurador Chefe
OAB/CE nº 29.704



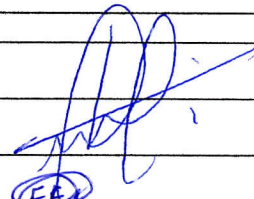

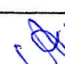
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1

OBJETO: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 125/2022, de 09 de Setembro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) 01 VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH), no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 03 de Abril de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) 01 VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH), no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 04 de Abril de 2023.



Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 000114

ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1



Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000115
Fls. _____

ASSARÉ-CE

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. **Objeto:** Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** o licitante TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) 01 VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH), no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Abril de 2023.

Assaré-CE, 04 de abril de 2023

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA

Ordenador de Despesa

INTIMAÇÃO

AO ILMO SR. VANILDO SIQUEIRA PEREIRA

Representante da empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Sirvo-me do presente para encaminhar despacho exarado nos autos do processo licitatório PE 2023.01.27.1 NOTIFICANDO-LHE do prazo de 24 (vinte e quatro horas) para regularização do cumprimento contratual e cinco dias para apresentação de defesa face a inexecução contratual.

No mesmo prazo fica Vossa Senhoria intimada ao recolhimento da penalidade imposta no valor/dia de R\$ 1.620,00, limitada a 10 dias.

Assaré-CE, 04 de abril de 2023

JOSÉ B. DA SILVA FILHO

Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:C1EA04ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1. Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) 01 VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH), no valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação,

Data: 04 de Abril de 2023.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:B87A7906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º002/2023, DE 04 DE
ABRIL DE 2023.

Lei Complementar Municipal n.º002/2023, de 04 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o anexo III da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE DE ALUNOS	DE	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO RS
DIRETOR ESCOLAR	Com até 350 alunos		D E 1	3.867,70

DIRETOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos		D E 2	4.067,70
DIRETOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos		D E 3	4.357,70
COORDENADOR ESCOLAR	Com até 350 alunos		C E 1	3.717,70
COORDENADOR ESCOLAR	Entre 351 e 750 alunos		C E 2	3.967,70
COORDENADOR ESCOLAR	Acima de 750 alunos		C E 3	4.217,70
COORDENADOR TÉCNICO SEDUC	Interno da secretária		A	4.567,70

Art. 2º. Inclui os parágrafos 2º ao 6º ao art. 80 da Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, com a seguinte redação:

“§2º. Em caso de servidor efetivo que assuma a função D E 1 este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e para C E 1 a gratificação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

§3º. Em caso de servidor efetivo que assuma a função D E 2 este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), e para C E 2 a gratificação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§4º. Em caso de servidor efetivo que assuma a função D E 3 este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) e para C E 3 a gratificação será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§5º. Em caso de servidor efetivo que assuma a função de Coordenador Técnico da Secretaria de Educação este receberá junto a remuneração do seu cargo efetivo gratificação no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§6º. Em qualquer caso, fica assegurado aos servidores efetivos cuja jornada é de 100 horas a ampliação de carga horária para 200 horas, quando da assunção dos cargos em comissão descritos na tabela”.

Art. 3º. Acrescente o inciso IV ao art. 51-D da Lei Complementar nº 003/2005, alterado pela Lei Complementar 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 51-D. Ficam criadas na estrutura administrativa da secretaria de administração e finanças, os cargos de confiança de:

...
IV – 01 (um) consultor jurídico com subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para coordenação e assessoramento no controle da legalidade de todo o processo licitatório; análise e aprovação das minutas de editais de licitação, e dos contratos, bem como, a expedição dos competentes pareceres jurídicos”.

Art. 4º. Altera o art. 51-E da Lei Complementar nº 003/2005, alterado pela lei complementar 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51-E. O servidor efetivo nomeado em função de confiança para os cargos de agente de contratação, bem como para o cargo de membro da equipe de apoio ao agente de contratação, bem como para o cargo de membro da comissão de contratação perceberão mensalmente o valor da remuneração do cargo efetivo acrescida da gratificação correspondente a metade do subsídio previsto na lei para o referido cargo”.

Art. 5º. Altera o item I do anexo único da Lei Municipal nº 079/2019, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, definido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o subsídio mensal para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 6º. Fica definido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o salário base para a categoria de topografo municipal.

Art. 7º. Inclui o art. 68-A na Lei Complementar nº 003/2005, alterada pela Lei Complementar nº 01/2017, com a seguinte redação:



Comissão de Licitação Assaré <cpllassare2021@gmail.com>

Termo de convocação P.E. 2023.03.17.1

1 mensagem

**Comissão de Licitação Assaré** <cpllassare2021@gmail.com>

Para: licitacao@grupolinhares.com.br

5 de abril de 2023 às 08:45

ASSARÉ-CE

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

ATENÇÃO prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachado em Original.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.03.17.1 - TERRA SANTA .Pdf**

66K



Prefeitura de
Assaré
Justos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. **000118**

ASSARÉ-CE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2023.03.17.1

Razão Social/Pessoa Física: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

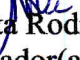
CNPJ/CPF: 15.195.911/0001-99

Endereço: Av. Padre Cícero, N° 4288 Loja B, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.17.1, cujo objeto é a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2023


Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/____.

EMANOELA

SALDANHA

TABOSA:68555

938368

Assinado de forma
digital por EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2023.04.05
11:52:03 -03'00'

.....
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



CONTRATO

Contrato para a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Av. Padre Cícero, Nº 4288 Loja B, São José, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.195.911/0001-99, neste ato representada por Fernando Cardoso Linhares Filho, portador(a) do CPF nº 277.668.373-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 VEÍCULOS NOVOS (PEQUENO PORTE - VEÍCULO DE PASSEIO HATCH)							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	Veículo zero quilometro, ano e modelo de fabricação 2022 ou de ano posterior, com capacidade mínima para 05 cinco passageiros, equipado com motor gasolina ou gasolina ou álcool misturados, com motorização de 1.0 cilindradas no mínimo, direção hidráulica, dotado de 04 quatro portas, freios ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, trava elétrica e vidro elétrico e todas as portas, ar condicionado de fábrica e demais itens de segurança e acessórios exigidos pela legislação vigente.	UND	2		72.500,00	145.000,00	
							145.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
000120

ASSARÉ-CE

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	44905200



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 30 (trinta) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei



nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS


14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 05 de Abril de 2023.


.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


CONTRATANTE

EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368

Anulado de forma digital por EMANOELA SALDANHA TABOSA:68555938368
DNE em 08/04/2023 às 10:28:58, via ACERTIFICA MINAS v0, ou=39148904000102,
ou=Empresário, ou=Certificado FF_A1, ou=EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Data de: 2023.04.11 10:28:58 -0300

.....
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 073.462.183-37
- 2) CPF



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis 000124

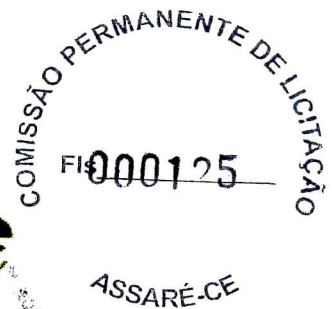
ASSARÉ-CE

COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico N° 2023.03.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data do Contrato: 05 de Abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de Óleo lubrificante, Filtros e Aditivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (DEMUTRAN) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 695,28 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:100189CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de Óleo lubrificante, Filtros e Aditivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 175.890,08 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2F68B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.17.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data do Contrato: 05 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CCD59FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação

e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de Óleo lubrificante, Filtros e Aditivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.510,06 (quinze mil quinhentos e dez reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:236C2449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de Óleo lubrificante, Filtros e Aditivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 113.333,64 (cento e treze mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Mairton Peixoto Junior.

Data do Contrato: 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C85C1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2022.03.11.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Assaré, através da Secretaria de Saúde, e a pessoa física Ramon Missias da Silva. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE. **Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Regina Alice Ferreira Furtado e Ramon Missias da Silva.

Assaré/CE, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EC0814C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.10.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.10.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física ZE DE HERCILIO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: Aquisição de Óleo lubrificante, Filtros e Aditivos para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social (Criança Feliz) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.154,70 (um mil cento e